PORTARIA Nº. 262/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD
Data: 09/10/2024
Edição: 1930 Ano: VII
Mª Inês Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo
Controladoria

"Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 058/2024 e dá Outras Providências".

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados**, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023,** e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal n° 064/2023.

Art. 2°. Designar os servidores **JULIANA FREITAS SIGNORELLI e MARIA CONCEIÇÃO AMARAL FREITAS LABOSSIER** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal n° 064/2023.

Art. 3°. As funções previstas nos arts. 1° e 2° deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
061/2024	WALTER MENDES DOS SANTOS -ME	PREGÃO PRESENCIAL 046/2024
Objeto do contrato:		
Contratação de Empresa para prestar serviços de mão de obra e pessoal na locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração natalina, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de inicio do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de outubro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal-